

Unidade de Recursos Humanos

Ofício Circular nº 07/2009 – URH

São Paulo, 30 de abril de 2009.

Senhor(a) Diretor(a)

Senhor(a) Dirigente

Servimo-nos do presente para comunicar Vossa Senhoria, que em decorrência de reunião realizada na Secretaria de Estado da Fazenda, e em atendimento as determinações/recomendações da Procuradoria Geral do Estado contidas em resposta proferida a consulta formulada pela Coordenação da Administração Financeira da Pasta aqui citada, **na folha de pagamento de abril/2009, cujo crédito dar-se-á no início de maio/2009, foi providenciado o lançamento a título de devolução, do total dos descontos ocorridos no período de outubro/2007 a agosto/2008, do Provisionamento Previdenciário dos servidores ocupantes exclusivamente de função autárquica em comissão.**

Esclarecemos, ainda, que sobre o valor da devolução do Provisionamento Previdenciário (V/D 070058), incidiu apenas, o imposto de renda na fonte, não ocorrendo tal incidência sobre o valor do Provisionamento Previdenciário – 13º Salário (V/D 070064).

Por fim e tendo em vista que na sua Unidade existia(am) servidor(es) na situação acima especificada, solicitamos a gentileza de dar conhecimento do teor do presente ofício ao (s) mesmo(s).

Dúvidas serão dirimidas junto ao Departamento de Administração de Pessoal com Vicente, pelo telefone: 3327-3037.

Antonio Carlos Pavanelli
Coordenador Técnico da URH